



445  
Ⓞ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2013 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

**O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-275, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 – ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.080.530/0012-04, com sede na Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Centro, Vitória-ES, CEP 29.015-110, neste ato representado, conforme Decreto nº 054-S, de 23/01/2017, pela Ilustríssima Secretária de Estado do Governo do Estado do Espírito Santo, Sra. **ANGELA MARIA SOARES SILVARES**, portadora do CPF nº 450.590.397-49 e Registro Geral nº 225.949, emitido em 15/08/1983, pela SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio 048/2013, assinado em 18/12/2013, com resumo publicado no D.J. de 13/01/2014 e 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2013, assinado em 16/12/2015, com resumo publicado no D.J. de 14/01/2016, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 10/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2013.00.121.742, e cláusulas e condições abaixo descritas:

jm



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 048/2013, a prorrogação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15/01/2018**, da cessão da servidora **TATIANA RIBEIRO MENEZES**, portadora do CPF nº 768.086.027-00, matrícula nº 205610-67, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciária – AE – Taquigrafia, do quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**2.1** – Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 048/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 048/2013 e 1º Termo Aditivo, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória-ES, 18 de Janeiro de 2018

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

**ANGELA MARIA SOARES SILVARES**  
Secretária de Estado do Governo  
do Estado do Espírito Santo

Testemunhas:

1 – \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_

<b>RECEBIMENTO</b>
Recebi em: 19 / 01 / 18
Assinatura

447  
⊗

PUBLICADO EM 23/01/18



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 048/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.00.121.742.**

**CEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**CESSIONÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Estado do Governo **ANGELA MARIA SOARES SILVARES**.

**OBJETO:** O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15/01/2018**, da cessão da servidora **TATIANA RIBEIRO MENEZES**, portadora do CPF nº 768.086.027-00, matrícula nº 205610-67, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciária – AE – Taquigrafia, do quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 048/2013 e 1º Termo Aditivo.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 19 de janeiro de 2018.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

Assinatura manuscrita em tinta azul, correspondente ao nome Marcelo Tavares de Albuquerque.



448  
Ⓞ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA

PUBLICADO EM 23/01/18

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR  
PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 49 /2018 – AUTORIZAR a prorrogação da cessão de Tatiana Ribeiro Menezes, Analista Judiciária – AE – Taquigrafia do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, para o Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15/01/2018, sem ônus e com ressarcimento para este Poder Judiciário, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.00.121.742.

PUBLIQUE – SE.

Vitória, 09 de Janeiro de 2018.

  
Des. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
Presidente